



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 413, de 11 de julho de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lucy Maria de Araújo da Silva** no cargo de Assistente em Biblioteca I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.830, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lucy Maria de Araújo da Silva** no cargo de Assistente em Biblioteca I, Grupo Ocupacional B-3, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "K" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.043,10 (seis mil quarenta e três reais e dez centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/18 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 414, de 11 de julho de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Inês de Fátima Zimmermann** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.169, de 1º de julho de 2024,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 2 de 24

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Inês de Fátima Zimmermann** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.202,56 (cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 415, de 11 de julho de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Melita Winck Wilms** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.195, de 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Melita Winck Wilms** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.992,92 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/22 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 3 de 24

PORTARIA Nº 416, de 11 de julho de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Evani da Cunha** no primeiro cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.311, de 2 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Evani da Cunha** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "L" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.238,83 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 24, guia financeira de fls. 25 e memória de cálculo de fls. 26/28 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 417, de 11 de julho de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Antônio Carlos Tolentino de Souza** no cargo de Digitador I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.806, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Antônio Carlos Tolentino de Souza** no cargo de Digitador I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "O" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.626,62 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/22 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 4 de 24

Paraná.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 418, de 11 de julho de 2024

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Marcia Rosendo Miranda** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.990, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Marcia Rosendo Miranda** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "M" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.821,66 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 5 de 24

PORTARIA Nº 419, de 11 de julho de 2024

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias resultantes de processos de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 1322/2024-SMAS, de 10 de julho de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público nºs 002/2024, 003/2024 e 004/2024, resultantes de emendas parlamentares com destinação para Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Toledo, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como sua suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 420, de 11 de julho de 2024

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes de processos de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1323/2024-SMAS, de 10 de julho de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público nºs 002/2024, 003/2024 e 004/2024, resultantes de emendas parlamentares com destinação para Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Toledo, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 6 de 24

- I - Rachel Lucia Hech - Presidente;
- II - Everton Chaves de Maria;
- III - Franciele de Souza; e
- IV - Villian Veiss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 421, de 11 de julho de 2024

Constitui Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas resultantes da Chamada Pública nº 12/2024, para o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI) para acolhimento de pessoas idosas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1321/2024-SMAS, de 9 de julho de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas resultantes da Chamada Pública nº 12/2024, para o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI) para acolhimento de pessoas idosas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Toledo, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com poderes para o recebimento e exame da documentação, análise para habilitação dos interessados e atividades correlatas, em obediência às disposições estabelecidas no Edital da referida chamada, composta pelos seguintes membros:

- I - Marília Borges Leite, como Presidente;
- II - Jean Michell Fagundes Bispo; e
- III - Nilmar de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 7 de 24

PORTARIA Nº 422, de 12 de julho de 2024

Designa **Eloi Italo Groeler** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1034/2024-SMS, de 10 de julho de 2024, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Eloi Italo Groeler** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data até o dia 26 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 423, de 12 de julho de 2024

Designa **Júlio Cesar Fabris** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1038/2024-SMS, de 11 de julho de 2024, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Júlio Cesar Fabris** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período **de 15 a 29 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 8 de 24

PORTARIA SRH Nº 3617, de 11 de julho de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **ANTONIO DA SILVA ALMEIDA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 001/2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ANTONIO DA SILVA ALMEIDA**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº 881.179.609-15, MATRICULA 786181, 1,5 (uma e meia) diária, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para custear despesas, referente a viagem, com objetivo de realização de prova final do curso de AVSEC para Operador de Aeródromo – Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, curso este, que está sendo ministrado na modalidade Semi Presencial, através de Empresa Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. A prova será realizada no dia 15/07/2024, das 09h às 18h, na Faculdade São Lucas, em Guarulhos/SP. Saída de Toledo prevista para o dia 14/07/2024, às 15h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/07/2024, às 11h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 9 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Ambiental para pavimentação asfáltica de vias urbanas no Distrito de São Luiz do Oeste, Toledo/PR.

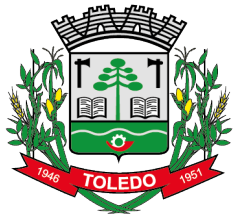
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE MUNICÍPIO DE TOLEDO

Protocolo n.º 19.908.184-5

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 395/2019, referente a realização de Curso de Formação e Curso de Armamento e Tiro. Assinado em 03/07/2024.

Publicado no DIOE, Terça-feira, 09/07/2024, Página 12, Edição nº 11687



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 10 de 24

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 56/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 11 de Julho de 2024, referente ao Concurso Público nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
FERNANDA DE LIMA FRANCIOSI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
JÉSSICA SUELEN DE SOUZA GRANJA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
THATIANE HINDIANARA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
CAMILLA ARANTES CHERATZKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
VERA LUCIA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 11 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE AVISO CONJUGADO COM NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL N.º 1/2024

A Administração Tributária - Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que o contribuinte abaixo relacionado não foi localizado para realizar a notificação pessoal deste Aviso Conjugado com Notificação de execução judicial; Considerando que a Empresa proprietária do imóvel, teve sua situação cadastral suspensa na RFB; Considerando que o endereço da empresa proprietária do imóvel é o do imóvel e que este está inacabado e com sinais de abandono e sem nenhuma ocupação comercial ou residencial; Considerando que o(s) mesmo(s) possui(m) débito(s) de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Arts. 8 a 32, 122 a 126 e 151 a 157 da L.M. nº 1931/2006; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR o(s) contribuinte(s), abaixo mencionado(s), de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar o(s) processo(s) ao Fórum, estamos oferecendo-lhe(s) uma última oportunidade para quitar ou fazer acordo de parcelamento conforme previsto na Lei R 32/2021, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes da execução judicial.

Para tanto o(s) contribuinte(s) devera(ão) comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.:Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
14.436	CBO – EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA	RUA HAROLDO HAMILTON Nº 240 - CENTRO – CEP 85.905-390 – TOLEDO/PR	137.082,19

* Valores atualizados até 11/07/2024.

Toledo, PR, 11 de julho de 2024

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 12 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE AVISO CONJUGADO COM NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL N.º 1/2024

A Administração Tributária - Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que o contribuinte abaixo relacionado não foi localizado para realizar a notificação pessoal deste Aviso Conjugado com Notificação de execução judicial; Considerando que a Empresa proprietária do imóvel, teve sua situação cadastral suspensa na RFB; Considerando que o endereço da empresa proprietária do imóvel é o do imóvel e que este está inacabado e com sinais de abandono e sem nenhuma ocupação comercial ou residencial; Considerando que o(s) mesmo(s) possui(m) débito(s) de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Arts. 8 a 32, 122 a 126 e 151 a 157 da L.M. nº 1931/2006; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR o(s) contribuinte(s), abaixo mencionado(s), de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar o(s) processo(s) ao Fórum, estamos oferecendo-lhe(s) uma última oportunidade para quitar ou fazer acordo de parcelamento conforme previsto na Lei R 32/2021, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes da execução judicial.

Para tanto o(s) contribuinte(s) devera(ão) comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.:Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
14.436	CBO – EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA	RUA HAROLDO HAMILTON Nº 240 - CENTRO – CEP 85.905-390 – TOLEDO/PR	137.082,19

* Valores atualizados até 11/07/2024.

Toledo, PR, 11 de julho de 2024

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 13 de 24

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução global (material e mão de obra) dos serviços de retirada, realocação e instalação de postes de rede elétrica no entroncamento da Rua Carlos Sbaraini com a PR 585.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 30/07/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/07/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 12 de julho de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 024/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos onze dias do mês de julho de 2024, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 28 de junho de 2024; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco; 6) Deliberar sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de junho/2024.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião com a apresentação da pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 28 de junho de 2024;** através do relatório da posição de ativos e enquadramento, disponibilizado pela Empresa LDB, demonstrou a posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 81,54%, renda variável 3,94%, investimentos no exterior 6,83% e investimentos estruturados 7,70%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 585.233.743,94 (quinhentos e oitenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira, os investimentos estão aderentes aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 79,68% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 68,67% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. **2) Análise do cenário macroeconômico;** conforme relatório da Empresa LDB Consultoria, em junho, observamos uma acomodação dos dados de inflação e atividade nos EUA. No entanto, o FED manteve cautela quanto à evolução das taxas de juros no país. Além disso, uma série de eventos políticos impactou o mercado. As bolsas globais subiram, os juros futuros diminuíram e o dólar se valorizou em relação às outras moedas. Nos EUA, a inflação ao consumidor tem avançado de maneira favorável, com variações abaixo do esperado e uma composição benigna entre os diferentes grupos. Além disso, a atividade econômica tem mostrado uma moderação gradual, o que é positivo considerando a dinâmica inflacionária. A combinação de uma atividade econômica moderada e maior confiança na desinflação torna mais provável o cenário de corte nas taxas de juros no segundo semestre. Ainda nos EUA, o FED mantém um tom mais cauteloso em relação à trajetória dos juros. Nas previsões dos diretores sobre a taxa básica de juros, avaliam que os cortes de juros provavelmente serão adiados para os próximos anos, devido à resiliência da inflação e da atividade econômica observada ao longo deste segundo trimestre. Com relação aos eventos políticos mencionados. Na França, a decisão inesperada de convocar novas eleições parlamentares gerou aversão ao risco na Europa. Movimentos populistas de esquerda e direita devem dominar a nova assembleia, dificultando a redução do déficit fiscal e aumentando o risco de deterioração das relações entre a França e a União Europeia. Nos EUA, o desempenho do presidente no primeiro debate eleitoral gerou discussões sobre sua substituição na corrida presidencial. Sem um substituto claro e com a resistência à renúncia, a perspectiva de conflito interno entre os democratas aumenta a chance de vitória do Trump. Assim, no mês de junho de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território positivo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +2,10% e +3,47%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +17,45% e +22,70%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de +8,28% e +9,73%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +35,48% e +41,53% nos últimos 12 meses. No Brasil, mesmo com o bom comportamento dos juros americanos, houve o aumento da incerteza em relação à condução da política fiscal, assim, gerando impacto negativo no mercado de renda fixa, com alta substancial das curvas de juros. A resistência do governo em implementar reformas para cortar gastos mantém dúvidas sobre a viabilidade da meta de resultado primário e do atual arcabouço fiscal. Declarações do presidente aumentaram essas preocupações, levando à depreciação do Real e dificultando a política monetária. Com a crescente desconfiança sobre o compromisso do governo em equilibrar as contas e as pressões fiscais sobre a política monetária, a curva de juros subiu em junho. As expectativas de inflação continuam a preocupar devido à tendência de alta nas projeções. As leituras do IPCA, por sua vez, trazem sinais benignos, ainda que a inflação de serviços prossiga acima do desejado pelo Copom. Por fim, a atividade econômica mantém uma trajetória sólida, sem sinais claros que justifiquem a queda de juros. Neste contexto, o Copom interrompeu o ciclo de afrouxamento monetário e manteve a taxa Selic estável em 10,50% ao ano. Além disso, reforçou em sua ata a mensagem de preocupação em relação à crescente desancoragem das expectativas de inflação. Somente a título de exemplo da "Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ" para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 05.07.2024, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 6,29% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 5,10% limitada pela SPREV para o ano de 2024. O



Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo na mesma direção observada nos índices globais. Apresentando a performance de +1,48% no mês. Dessa forma, o Ibovespa possui um comportamento negativo de -7,66% no ano, enquanto, nos últimos 12 meses acumulou a performance positiva de +4,93%. Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo. Em análise ao Boletim Focus divulgado no dia 5 de julho de 2024, como destaques para o final de 2024, o último Boletim Focus apresentou expectativas estáveis para a taxa Selic e Câmbio, e elevadas para PIB e inflação e PIB. Observa-se ainda que:

Mediana - Agregado	2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,90	4,00	4,02	▲ (9)	153	4,04	48	3,78	3,87	3,88	▲ (10)	148	3,90	47
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,09	2,09	2,10	▲ (1)	115	2,16	28	2,00	1,98	1,97	▼ (2)	107	2,00	26
Câmbio (R\$/US\$)	5,05	5,20	5,20	= (1)	122	5,27	36	5,09	5,19	5,20	▲ (5)	116	5,19	35
Selic (% a.a)	10,25	10,50	10,50	= (3)	148	10,50	41	9,25	9,50	9,50	= (3)	145	9,50	40
IGP-M (variação %)	2,96	3,39	3,40	▲ (10)	77	3,46	21	3,80	3,90	3,90	= (1)	68	3,90	20
IPCA Administrados (variação %)	4,00	3,98	3,96	▼ (1)	97	3,94	32	3,85	3,90	3,90	= (1)	89	3,81	29
Conta corrente (US\$ bilhões)	-33,55	-39,90	-39,90	= (1)	25	-34,50	5	-41,00	-43,55	-43,60	▼ (2)	25	-43,50	5
Balança comercial (US\$ bilhões)	82,51	81,55	82,00	▲ (1)	25	82,87	7	78,00	76,02	76,02	= (1)	21	80,00	5
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (7)	23	69,50	6	72,50	74,00	74,00	= (1)	23	74,00	6
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,65	63,70	63,85	▲ (2)	26	63,85	10	66,50	66,40	66,40	= (1)	25	66,00	10
Resultado primário (% do PIB)	-0,70	-0,70	-0,70	= (2)	46	-0,70	13	-0,67	-0,64	-0,61	▲ (1)	44	-0,64	13
Resultado nominal (% do PIB)	-7,04	-7,20	-7,25	▼ (1)	24	-7,50	7	-6,39	-6,50	-6,50	= (1)	23	-6,50	7

Relatório Focus de 05.07.2024. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Quanto a inflação para o final de 2024 a expectativa foi elevada para 4,02%. Seguindo na mesma direção, para o final de 2025, a expectativa foi elevada para 3,88%. Em relação a SELIC para o final de as expectativas, em relação à taxa Selic, ficaram estáveis em 10,50%. Já para o final de 2025 houve estabilidade das expectativas em 9,50%. A expectativa para o final de 2024, em relação ao PIB, foi elevada para 2,10%. Já para o final de 2025 a expectativa foi reduzida para 1,97%. O Câmbio (Dólar/Real) para final de 2024 a expectativa foi mantida em R\$ 5,20. Já para o final de 2025, em relação ao último relatório, a expectativa elevou para R\$ 5,20. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de junho foi de R\$ 19.204.899,15 (dezenove milhões e duzentos e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). A despesa total foi de R\$ 12.155.636,24 (doze milhões e cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 7.049.578,43 (sete milhões e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Em 31 de maio de 2024 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 578.499.932,43 (quinhentos e setenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), passando para R\$ 585.549.510,86 (quinhentos e oitenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) ao final de junho, uma variação positiva aproximadamente 1,22%. **4) Performance dos Investimentos:** no mês de junho, o resultado da carteira de investimentos do ToledoPrev foi positivo, mas não o suficiente para superar a meta acumulada de 2024. O bom desempenho veio principalmente dos ativos ligados aos investimentos no exterior e na renda fixa que vem mantendo um bom desempenho no ano, exceto os ativos indexados ao IMA B, que diante das incertezas em relação à condução da política fiscal, sofreu impacto com a alta substancial das curvas de juros. A renda fixa da carteira do ToledoPrev passou a contar com a presença de títulos públicos marcados na curva, contribuindo assim com o desempenho e mitigação da volatilidade da carteira. Com isso o resultado da carteira do ToledoPrev ficou com rentabilidade positiva no mês de 1,29% contra uma meta de 0,63%, no acumulado do ano a carteira apresenta rentabilidade positiva de 4,64% contra uma meta de 5,12%. Em acompanhamento aos fundos em situação de cota negativa (relação entre a cota do momento de sua compra pelo ToledoPrev e o seu valor atual), os membros do Comitê de Investimentos deliberaram pela continuidade do acompanhamento dos fundos que ainda apresentam cotas negativas, visando uma possível mudança no futuro, porém não foi descartada a possibilidade de saída dos mesmos ainda que apresentem cota negativa. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco;** o relatório de risco dos investimentos no mês de junho de 2024, apresenta o seguinte resultado: risco em renda fixa 0,32% (resultado superior ao do mês anterior de 0,27%); risco de fundos estruturados 2,46% (resultado superior ao do mês anterior de 2,32%); risco de investimentos no exterior 5,60% (resultado superior ao do mês anterior de 5,28%); risco em renda variável 6,28% (resultado superior ao do mês anterior de 5,95%). Ficando o risco total dos investimentos do ToledoPrev no mês de junho em 0,61%, índice ligeiramente acima do percentual do mês anterior que fora de 0,57% e dentro dos limites impostos pela Política de Investimentos vigente. Para análise comparativa dos investimentos, foram utilizados gráficos de dispersão, divididos entre os artigos da resolução, bem como a metodologia de Correlação dos ativos da carteira de investimentos. **6) Deliberar sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos;** foi apresentado para convalidação do Comitê de Investimentos as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP, Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, visando aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível com a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 16 de 24

meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos, os recursos provenientes das contribuições do servidor e patronal, e provenientes da compensação previdenciária foram aplicados no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF, por tratar-se de um fundo de baixo risco destinado a recursos de curto prazo. Após todas as discussões técnicas foram **APROVADAS** as seguintes movimentações; **a)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 23.690,99 (vinte e três mil e seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos) do FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, para pagamento de benefício de aposentadoria, bloqueado pela ausência no censo previdenciário; **b)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 6.234.961,38 (seis milhões e duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), proveniente da contribuição do servidor e patronal repassados pelo Município, competência junho 2024, destinada ao pagamento da folha de benefícios no Fundo CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84; **c)** Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 429.421,39 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), no FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, proveniente da compensação previdenciária competência maio/2024; **d)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 48.849,54 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, para pagamento de benefício de aposentadoria, bloqueado pela ausência no censo previdenciário. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de junho 2024;** após examinar o Relatório Mensal de investimentos disponibilizado pelo sistema web da Empresa LDB Consultoria, os membros do Comitê de Investimentos emitiram o Parecer nº 011/2024 em que APROVAM o Relatório Mensal de Investimentos submetendo-o assim, à apreciação do Conselho Fiscal. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho Fiscal
CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho de Administração
CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV
CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva
Representante dos Segurados
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

Ofício nº 014/2024 Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Toledo, 12 de julho de 2024

A Senhora
FABIANA TRENTO
Chefe de Gabinete

Com Cópia:
Ao Senhor
CLEBERSON BELINO JORGE
Diretor de Comunicação Social
Toledo-PR

Assunto: Publicação em órgão oficial referente Resultado Final do Chamamento Público nº 007/2024

1. Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 007/2024 do Município de Toledo, que teve por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e pelo Decreto Municipal 985/2016 e suas alterações.
2. Considerando as análises realizadas por parte da Comissão de Análise e Seleção de Projetos e a publicação do Resultado Preliminar do referido Edital de Chamamento;
3. Solicita-se a publicação no órgão oficial do município em **edição na sexta-feira dia 12/07/2024** a homologação do Resultado Final do Chamamento Público 007/2024 – OSC's habilitadas para celebração de parceria - Publicação do resultado final.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 242, de 11/04/2024.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. Considerando que o município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornou público o Edital de Chamamento Público 007/2024 às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda.

2. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 007/2024 constituída por: Presidência de Kaira Carla Sikora, Marcelo Andreas Mendes, como Secretário e membros Wellington Cassio Barbosa da Silveira, Juliana Alves Máximo, Carla Patrícia Radtke, Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo, Tatiane Vanilse Dreier, Franz Menegasso, Cesar Aparecido de Assis, Jaqueline Alves Eberhardt, Patrícia Fabiane Schnorenberger, Jennifer Thays Chagas Teixeira; Cristiane Roberta Xavier Cândido, após as análises dos Planos de Trabalho e Documentação/Habilitação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 007/2024, COMUNICA aos proponentes interessados o Resultado Final referente ao Chamamento Público 007/2024, conforme segue anexo.

3. Considerando o Edital de Chamamento Público 007/2024, no item 12.5, a saber:

As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3:

I – comprovante de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

12.6 – A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

4. Em caso de dúvidas consultar o Edital de Chamamento Público 007/2024, o qual está disponível sítio eletrônico oficial do município.

Toledo, 12 de julho de 2024.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 242, de 11/04/2024.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO
PÚBLICO 007/2024 – OSC'S HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Nome	CNPJ	Projeto	Situação
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	Construindo a vida: 1 - Vida e Arte; 2 - Clic na Vida; 3 - Comunicar é preciso; 4 - Gotinhas da Bíblia; 5 - Esporte é Vida; 6 - Nutrindo a Vida; 7 - Liberdade de Aprender; 8 - Mãos que Criam; 9 - Criança e Adolescente Saudável; 10 - Acolher para Viver; 11 - Encantus: O Espaço da Brincadeira; 12 - Ambiente Casa de Maria; 13 - Tempo de Família; 14 - Construindo Equipes; 15 - Setor Administrativo.	HABILITADA
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0070-11	Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas do Futuro: 1 - Oficina de Cultura; 2 - Oficina de Arte; 3 - Oficina de Esportes; 4 - Oficina de Integração ao Mundo do Trabalho.	HABILITADA

Pág. 1

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua Mexico, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3 196-2400
e-mail: gabinetsmdh.ioledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	Educação, Saúde e Assistência Social: Saúde: 1 - Habilitação e Reabilitação; Educação: 1 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação Especial; Assistência Social: 1 - Serviço de Proteção Social Básica: Família Assistida; 2 - Serviço de Proteção Social Básica: Cidadania através da Arte 3 - Serviço de Proteção Social Básica: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência; 4 - Serviço de Proteção Social Básica: Viver Feliz, Saúde e Autoestima; 5 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Fortalecer a Família; 6 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Dando Asas. 7 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Musicalidade: Expressão para a Vida.	HABILITADA
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	Educação: 1 - O Eu, o outro e o nós; 2 - Corpo, Gesto e Movimentos; 3 - Traços, Sons, Cores e Formas; 4 - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 5 - Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações; 6 - Inglês, Educação Física, Musicalização, Informática, Literatura e Recreação.	HABILITADA

Pág. 2

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua Mexico, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetsmdh.ioledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/0001-03	Assistência Social: 1 - Alimentação Saudável; 2 - Hora do Conto; 3 - Empreendedorismo; 4 - Momento das Tarefas; 5 - Atividades Esportivas e Recreativas; 6 - Saber e Conhecer; 7 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 8 - Mãos que fazem; 9 - Musicalize.	HABILITADA
--	--------------------	---	------------

Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 242, de 11/04/2024.

Pág. 3

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua Mexico, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3 196-2400
e-mail: gabinetsmdhi.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 22 de 24

Assinaturas

Página: 1



Documento: 24840/2024 - Ofício 014 2024 Publicacao Resultado Final.pdf

Data: 12/07/2024 07:53:29

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 12/07/2024 07:53:39.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 256ec39c-005b-4dd7-a6b8-116a368eea2e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Delibera pelo repasse dos recursos oriundos da “Campanha Legal 2023” para as Organizações da Sociedade Civil, através do Chamamento Público nº 007/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **12 de julho de 2024**, às 08h30min, online, através da Plataforma Google Meet:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha Legal 2023, para as Organizações da Sociedade Civil conforme resultado final do Chamamento Público 007/2024, considerando o tempo e o número de atendidos em cada OSC, podendo ser utilizados para despesas com recursos humanos, capital e custeio, assim distribuídos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo: R\$ 517.491,17 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE: R\$ 133.833,92 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

III – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP: R\$ 184.690,81 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria: R\$ 713.780,92 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos);

V – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda: R\$ 206.996,47 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O valor total a ser repassado às Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA é de R\$ **R\$ 1.756.793,29** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 12 de julho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de julho de 2024

Edição nº 4008

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.